

LEI N.º 3.936, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes nos terminais, postos de vendas e estações hidroviárias do Estado do Amazonas, contendo os termos relativos à Resolução n.º 260 - ANTAQ, de 27/07/2004, informando concessão de benefícios aos idosos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º É obrigatória a afixação de cartazes em todos os guichês de venda de passagens dos terminais, postos e estações hidroviárias do Estado do Amazonas, contendo os termos relativos a transporte gratuito, conforme Resolução n.º 260-ANTAQ, de 27 de julho de 2004, com os seguintes dizeres:

Resolução n.º 260-ANTAQ

Art. 3.º Em cada embarcação do serviço convencional de transporte aquaviário interestadual de passageiros serão reservadas duas vagas gratuitas para idosos com renda igual ou inferior a dois salários mínimos.

Art. 4.º Além das vagas gratuitas previstas no art. 3.º, o idoso com renda igual ou inferior a dois salários mínimos terá direito a desconto mínimo de cinquenta por cento do valor da passagem para os demais lugares da embarcação do serviço convencional de transporte aquaviário interestadual de passageiros.

Art. 2.º As empresas de transportes aquaviários deverão providenciar a afixação dos cartazes a que se refere esta lei, em locais visíveis ao público, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da sua entrada em vigor.

Art. 3.º O descumprimento desta lei importará à empresa infratora o pagamento de multa no valor equivalente a 300 UFAM (Trezentas Unidades Fiscais do Estado do Amazonas).

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO N.º 34.019, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE sobre a instituição e a composição do Conselho Estadual de Prevenção aos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais - CEPAT, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 2.904, de 29 de junho de 2004, autorizou o Poder Executivo a criar o Conselho Estadual de Prevenção aos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais - CEPAT;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 2.904, de 29 de junho de 2004;

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho - SETRAB, o Conselho Estadual de Prevenção aos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais - CEPAT, cuja criação foi autorizada pela Lei n.º 2.904, de 29 de junho de 2004.

Art. 2.º Respeitado o disposto nos artigos 3.º e 5.º da Lei n.º 2.904, de 29 de junho de 2004, o Conselho Estadual de Prevenção aos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais - CEPAT, tem a seguinte composição, *ad referendum* da aprovação dos nomes pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas:

I - representantes dos Sindicatos Profissionais:

a) Membros Titulares:

1. José Oriando Lima, representante do SINTRACOMEQ;

2. Nelcimar de Souza Gandra, representante do SINDPRIV;

b) Membros Suplentes:

1. Francisco Sarmiento da Silva, representante do SINTACOMEQ;

2. Alison Zane de Albuquerque, representante do SINDPRIV;

II - representantes das Associações Representativas de Profissionais de Segurança do Trabalho:

a) Membros Titulares:

1. Aldemir Amaral Montenegro Filho, representante do SINTEST;

2. Antonio Tavares da Silva, representante do SINTEST;

b) Membros Suplentes:

1. Roosevelt Ramos, representante do SINTEST;

2. Luiz Antonio Mendes, representante do SINTEST;

III - representantes da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas:

a) Membros Titulares:

1. Antonio Carlos da Silva;

2. Nelson Azevedo dos Santos;

b) Membros Suplentes:

1. Matheus de Oliveira Araújo;

2. Leonardo Mississipi de Souza;

IV - representantes da Federação do Comércio do Estado do Amazonas:

a) Membros Titulares:

1. Cláudio Carmo Chaves;

2. Fabiana Paula de Souza;

b) Membros Suplentes:

1. Cláudio Brandão Lima;

2. Álvaro Souza;

V - representantes da Prefeitura Municipal de Manaus:

a) Membros Titulares:

1. Marcos Simplicio de Araújo;

2. Glaucete Regina Lins;

b) Membros Suplentes:

1. Mário Barros da Silva;

2. Raimundo Nonato Pinheiro de Souza;

VI - representantes do Governo do Estado do Amazonas:

a) Membros Titulares:

1. Marcelo Celso Bastos, engenheiro do trabalho, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA;

2. Antonio Augusto de Castro, médico do trabalho, representante da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM;

3. Maria Francinete Correia de Lima, representante da Secretaria de Estado do Trabalho;

4. Glenda Ramos Rodrigues de Campos, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLAN;

b) Membros Suplentes:

1. Marilena Mota Diniz, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA;

2. Raimundo Nonato Lopes, representante da Secretaria de Estado de Saúde - SUSAM;

3. Joaquim Lopes Frazão, representante da Secretaria de Estado do Trabalho;

4. Nadja Simões Barbosa Brito, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLAN.

§1.º A presidência do Conselho Estadual de Prevenção aos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais - CEPAT será exercida pelo(a) Titular da Secretaria de Estado do Trabalho - SETRAB.

§2.º A Vice Presidência do Conselho Estadual de Prevenção aos Acidentes de Trabalho e Doenças Ocupacionais - CEPAT, será exercida pelo representante da Prefeitura Municipal de Manaus, Marcos Simplicio de Araújo.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado

RAUL ARMONIA ZAIDAN
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DECRETO N.º 34.020, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei n.º 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de R\$169.967,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 480 - Convênios, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO N.º 34.020, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	000 REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	PONTEIO	RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JURISD. E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL											
3277 AMAZONAS RURAL											
1161 Infraestrutura de Mecanização Agrícola e Implementos											
20 601 3277 1161 0001 P 480 4490											
TOTAL										169.967,00	
TOTAL POR SECRETARIA										169.967,00	
											169.967,00

DECRETO N.º 34.021, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso IV, da Lei n.º 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor

PODER EXECUTIVO

de R\$9.946,60 (NOVE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS), para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 401 - Recursos Diretamente Arrecadados, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

Governador do Estado do Amazonas


AFONSO LOBO MORAES

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 34.021, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

24000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS
24701 FUNDO ESPECIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3269 PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DA DEFESA E DA CIDADANIA										
1222 Implantação e Manutenção das Unidades Básicas de Atendimento, na Capital e Interior	14	422	3269	1222	0001 P	401	3390			
							9.946,60			
TOTAL							9.946,60			
TOTAL POR SECRETARIA										9.946,60

DECRETO Nº 34.022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso II, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$279.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL REAIS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

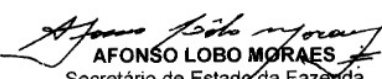
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 201 - Recursos Diretamente Arrecadados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

Governador do Estado do Amazonas


AFONSO LOBO MORAES

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 34.022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 AMAZONAS RURAL										
1286 Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades do IDAM	20	606	3277	1286	0001 P	201	4490			
								200.000,00		
2331 Assistência Técnica, Extensão Rural e Florestal	20	606	3277	2331	0001 A	201	3390			
							79.000,00			
TOTAL							79.000,00	200.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										279.000,00

DECRETO Nº 34.023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que específica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$12.519.083,89 (DOZE MILHÕES, QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

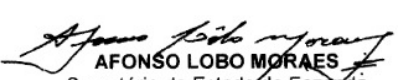
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2013.


OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

Governador do Estado do Amazonas


AFONSO LOBO MORAES

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 34.023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA ENCARGOS GERAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS:SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)										
0005 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa	28	844	0004	0005	0001 E	121	4690			
										76.546,17
TOTAL										76.546,17
TOTAL POR SECRETARIA										76.546,17

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14701 FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	Tipo de Ação	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

3237 GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

2067 Monitoramento, Informação e Avaliação do SUAS
08 244 3237 2067 0001 A 160 3390

60.000,00

TOTAL 60.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 60.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 12.519.083,89

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA ENCARGOS GERAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0004 OPERAÇÕES ESPECIAIS-SERVIÇOS DA DÍVIDA INTERNA E EXTERNA (JUROS E AMORTIZAÇÃO)

0004 Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna

28 843 0004 0004 0001 E 121 4690 76.546,17

TOTAL 76.546,17

TOTAL POR SECRETARIA 76.546,17

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14701 FUNDO PARA FINANCIAMENTO DA MODERNIZAÇÃO FAZENDÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3258 GESTÃO ADMINISTRATIVA, FISCAL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

1213 Construção, Ampliação, Reforma e Equipamentação das Unidades da SEFAZ

04 129 3259 1213 0011 P 100 4490 964.258,12

TOTAL 964.258,12

TOTAL POR SECRETARIA 964.258,12

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

3256 HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA

2084 Operacionalização das Atividades em Hemoterapia

10 302 3256 2084 0001 A 230 3390 120.000,00

3267 INVESTIMENTO EM SAÚDE

1250 Aquisição de Equipamento e Material Permanente no Interior

10 302 3267 1250 0001 P 121 4490 297.951,41

1253 Aquisição de Ambulâncias Terrestre e Fluvial nos Municípios

10 302 3267 1253 0001 P 100 4490 2.800.814,98

2215 Apoio à Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado

10 130 3267 2215 0001 A 100 3350 125.815,20

0001 A 100 3350 1.432.500,00

0001 A 100 3350 2.055.114,96

0001 A 121 4490 73.542,22

3274 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2237 Operacionalização das Ações de Vigilância Ambiental em Saúde

10 305 3274 2237 0001 A 100 3390 14.735,00

0001 A 100 3390 90.249,44

0001 A 100 3390 2.391.803,41

2238 Operacionalização das Ações de Vigilância Sanitária

10 304 3274 2238 0001 A 230 3390 15.000,00

17000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

3276 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO

2245 Manutenção da Rede Materno Infantil

10 302 3276 2245 0011 A 100 3390 518.183,81

0011 A 230 3390 127.680,00

TOTAL 6.891.081,82 3.172.308,61

TOTAL POR SECRETARIA 10.063.390,43

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

20 122 0001 2003 0001 A 100 3190 50.000,00

TOTAL 50.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 50.000,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3239 AMAZONAS 2020

1207 Implantação, Ampliação, Melhorias e Modernização do Sistema Viário Urbano

15 451 3239 1207 0011 P 280 4490 611.447,83

TOTAL 611.447,83

TOTAL POR SECRETARIA 611.447,83

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

25102 UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÊS DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

25102 UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA SOCIAL E AMBIENTAL DOS IGARAPÊS DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade

15 122 0001 2001 0001 A 100 3390

149.000,00

0001 A 100 3390 247.000,00

TOTAL 396.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 396.000,00

26000 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

26101 SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2001 Administração da Unidade

11 122 0001 2001 0001 A 100 3390

1.504,00

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

11 122 0001 2003 0001 A 100 3190 50.000,00

3172 AMAZONAS EMPREENDEDOR

2060 Desenvolvimento do Projeto Receducar Cidadão

11 331 3172 2060 0011 A 160 3390 12.000,00

0011 A 160 3390 12.000,00

0011 A 160 3390 24.000,00

2061 Emissão de Carteira do Trabalho e Previdência Social

11 331 3172 2061 0001 A 160 3390 10.642,66

0001 A 160 3390 12.000,00

2062 Intermediação de Emprego

11 332 3172 2062 0001 A 160 3390 2.038,80

2064 Seguro Desemprego

11 331 3172 2064 0001 A 280 3390 73.540,34

0001 A 280 4490 40.000,00

2273 Implementação do Núcleo de Apoio ao Empreendedor - NAE

11 334 3172 2273 0001 A 160 3390 1.576,59

2457 Bolsa Qualificação Amazonense

11 331 3172 2457 0011 A 160 3390 1.138,95

TOTAL 50.000,00 150.441,34 40.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 240.441,34

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

30101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
18 122 0001 2003 0001 A 100 3190 50.000,00

TOTAL 50.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 50.000,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2100 Cadastro Ambiental Rural
18 542 3248 2100 0001 A 201 3390 7.000,00

TOTAL 7.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 7.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
31101 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

3235 AMAZONAS SOCIAL

2130 Benefícios Socioassistenciais
08 244 3235 2130 0001 A 160 3390 60.000,00

TOTAL 60.000,00

TOTAL POR SECRETARIA 60.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 12.519.083,89

DECRETO Nº 34.024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso II, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$96.050.727,86 (NOVENTA E SEIS MILHÕES, CINQUENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de setembro de 2013.

OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ
Governador do Estado do Amazonas

AFONSO LOBO MORAES
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 34.024, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2003 Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais
06 122 0001 2003 0001 A 100 3190 36.010.016,44

0001 A 100 3390 1.207.148,41

3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

2125 Ampliação e Melhoria do Quadro de Pessoal do Sistema de Segurança Pública
06 122 3264 2125 0001 A 100 3390 1.108.813,71

TOTAL 36.010.016,44 2.315.962,12

TOTAL POR SECRETARIA 38.325.978,56

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2005 Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais
06 122 0001 2005 0001 A 100 3190 53.024.953,53

0001 A 100 3390 1.378.659,61

3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

2121 Capacitação e Formação dos Servidores do Sistema de Segurança Pública
06 128 3264 2121 0001 A 100 3390 681.000,00

TOTAL 53.024.953,53 2.059.659,61

TOTAL POR SECRETARIA 55.084.613,14

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

2005 Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais
06 122 0001 2005 0001 A 100 3190 1.526.327,96

3263 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

2204 Operacionalização do Serviço de Alimentação
06 306 3263 2204 0001 A 100 3390 802.243,20

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTES DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
------------------------	------------	--------------	--------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA

2183 Uniformes e Acessórios para os servidores do CBMM
06 122 3264 2183 0001 A 100 3390 311.565,00

TOTAL 1.526.327,96 1.113.808,20

TOTAL POR SECRETARIA 2.640.136,16

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 96.050.727,86

DECRETO Nº 34.025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso II, da Lei nº 3.845 de 26 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$24.795.333,63 (VINTE E QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 100 - Recursos Ordinários, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

